

MAKENA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ nº 45.938.235/0001-67

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2024

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 08 de abril de 2024, às 16:00 horas, na sede da **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.184, 9º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-004, instituição administradora do **MAKENA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.938.235/0001-67 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM nº 356”).
- 3. COMPARECIMENTO:** Presentes os representantes: **(i)** dos titulares da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, conforme lista de presença de Cotistas devidamente assinada e arquivada na sede da Administradora; **(ii)** da Administradora; e **(iii)** da **MAKENA GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Urussuí, nº 125, cj. 14, Itaim Bibi, CEP 04542-050, inscrita no CNPJ sob o nº 44.259.453/0001-02, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos (“Gestora”).
- 4. MESA:** Presidente: Nivea Mary Yoshida; Secretária: Amanda de Melo Porto
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a aprovação das Contas e das Demonstrações Financeiras do Fundo, apresentadas pela Administradora, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas do Fundo, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovaram:
 - i)** As Contas e as Demonstrações Financeiras do Fundo, apresentadas pela Administradora, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM nº 356.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade da deliberação acima aprovada.

Nivea Mary Yoshida
Presidente

Amanda de Melo Porto
Secretária

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

MAKENA GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora